

**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
Período: 01.07.2021 a 31.12.2021**

Saldo em 30.06.2021			
(+) Entradas	101.263.926,80		15.121.613,90
(-) Saídas	102.640.851,84		-1.376.925,03
Saldo em 31.12.2021			
	ENTRADAS R\$	SÁIDAS R\$	SALDO R\$
- Amortização	596.878,79	0,00	596.878,79
- Arrecadação Locação Social	124.682,27	0,00	124.682,27
- Arrecadação/Devolução aos Mutuários	6.057.183,38	13.033,26	6.044.150,12
- Compensação de Créditos	44.869,66	44.869,66	0,00
- Arrecadação PSH	274.042,27	0,00	274.042,27
- Receitas Financeiras	422.186,25	0,00	422.186,25
- Repasses Financeiros/Fonte 00	1.303.398,28	0,00	1.303.398,28
- Repassa/Desembolso Obras e Projetos	21.789.287,05	21.789.287,05	0,00
- Financiamento	371.285,90	0,00	371.285,90
- Indenização Seguradora	667.995,42	0,00	667.995,42
- Subsidios/Descontos	697.343,85	1.107.080,97	-409.737,12
- Retorno Seguro	503.632,66	415.513,08	88.119,58
- Retorno FMH - Amortização	7.524.632,88	0,00	7.524.632,88
- Retorno FMH - Juros	941.360,95	483.597,96	457.762,99
- Retorno FMH - Amortiz. Permissonário	0,00	2.272.625,79	-2.272.625,79
- Retorno FMH - Amortiz. Extraordinária	988.923,62	3.580.227,91	-2.591.304,29
- Retorno FMH - Amortiz. Voluntária	0,00	516.970,18	-516.970,18
- Retorno FMH - Taxas e Atualização Monetária	123,69	37.510,00	-37.386,31
- Retorno FMH - Sinistro	0,00	306.930,45	-306.930,45
- Transf. Condomínios	114.845,14	70.897,28	43.947,86
- Outros	5.787,73	1.939.958,12	-1.934.170,39
. SUB-TOTAL	42.428.459,79	32.578.501,71	9.849.958,08
- Transferências entre contas	57.756.348,00	57.756.348,00	0,00
- Transferências entre contas da COHAB	1.079.119,01	232.654,94	846.464,07
- Tributos - (Impostos e Taxas)	0,00	744.125,59	-744.125,59
- Custas Judiciais/Dep. Judicial	0,00	400.850,63	-400.850,63
- Despesas com Água e Luz	0,00	303.132,57	-303.132,57
- Empreiteiras	0,00	82.355,52	-82.355,52
- Fomecedores/Serviços de Terceiros e Outros	0,00	63.731,16	-63.731,16
- Seguro Habitacional	0,00	717.355,01	-717.355,01
- Remuneração COHAB-SP	0,00	8.749.650,49	-8.749.650,49
- Vigilância e Segurança	0,00	713.941,13	-713.941,13
- Despesas Bancárias	0,00	253.441,06	-253.441,06
- L.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	74.964,03	-74.964,03
. SUB-TOTAL	58.835.467,01	70.062.350,13	-11.226.883,12
. TOTAL GERAL	101.263.926,80	102.640.851,84	-1.376.925,03

**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
Período: 01.01.2021 a 31.12.2021**

Saldo em 31.12.2020			
(+) Entradas	199.618.096,66		24.073.456,78
(-) Saídas	209.946.864,58		-10.328.767,91
Saldo em 31.12.2021			
	ENTRADAS R\$	SÁIDAS R\$	SALDO R\$
- Amortização	838.080,76	0,00	838.080,76
- Arrecadação Locação Social	256.071,85	0,00	256.071,85
- Arrecadação/Devolução aos Mutuários	11.915.393,27	14.831,44	11.900.561,83
- Compensação de Créditos	281.851,63	281.851,63	0,00
- Arrecadação PSH	483.867,22	0,00	483.867,22
- Levantamento Depósito Judicial	2.649,96	0,00	2.649,96
- Financiamentos	371.285,90	0,00	371.285,90
- Receitas Financeiras	662.040,68	0,00	662.040,68
- Repasse Financeiros/Fonte 00	4.768.912,09	0,00	4.768.912,09
- Repasse/Desembolso Obras e Projetos	21.789.287,05	21.789.287,05	0,00
- Indenização Seguradora	848.052,95	0,00	848.052,95
- Subsidios/Descontos	1.406.923,95	2.206.794,42	-799.870,47
- Retorno Seguro	997.065,95	831.571,51	165.494,44
- Retorno FMH - Amortização	14.644.367,51	0,00	14.644.367,51
- Retorno FMH - Juros	1.825.405,63	983.465,29	841.940,34
- Retorno FMH - Amortiz. Permissonário	0,00	4.415.687,46	-4.415.687,46
- Retorno FMH - Amortiz. Extraordinária	1.638.373,78	6.974.440,59	-5.336.066,81
- Retorno FMH - Amortiz. Voluntária	0,00	778.378,92	-778.378,92
- Retorno FMH - Taxas e Atualização Monetária	189,69	37.510,00	-37.320,31
- Retorno FMH - Sinistro	0,00	686.344,21	-686.344,21
- Transf. Condomínios	345.237,38	170.393,06	174.844,32
- Outros	160.419,92	1.941.125,33	-1.780.705,41
. SUB-TOTAL	63.235.476,97	41.111.680,91	22.123.796,06
- Transferências entre contas	133.496.197,15	133.496.197,15	0,00
- Transferências COHAB	2.886.422,54	349.173,18	2.537.249,36
- Tributos - Impostos e Taxas	0,00	2.373.634,70	-2.373.634,70
- Custas Judiciais/Dep. Judicial	0,00	682.708,81	-682.708,81
- Despesas com Água e Luz	0,00	499.829,06	-499.829,06
- Empreiteiras	0,00	12.862.609,05	-12.862.609,05
- Fomecedores/Serviços de Terceiros e Outros	0,00	175.971,99	-175.971,99
- Seguro Habitacional	0,00	75.954,27	-75.954,27
- Remuneração COHAB-SP	0,00	1.439.197,28	-1.439.197,28
- Despesas com Condomínios	0,00	14.490.393,98	-14.490.393,98
- Vigilância e Segurança	0,00	1.846.573,46	-1.846.573,46
- Despesas Bancárias	0,00	509.356,47	-509.356,47
- L.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	133.584,27	-133.584,27
. SUB-TOTAL	136.382.619,69	168.835.183,67	-32.452.563,98
. TOTAL GERAL	199.618.096,66	209.946.864,58	-10.328.767,91

SEHAB/CMH**RESOLUÇÃO CMH Nº160 de 12 de maio de 2022**

Aprava a desvinculação dos empreendimentos dos CHAMAMENTOS nº 001/14, nº 002/14, nº 003/14, nº 004/14, nº 005/14, nº 006/14, nº 007/14 e nº 008/14 realizados pela COHAB-SP mediante a Adesão ao Programa PODE ENTRAR

(Voto CMH nº24/2022)

O Conselho Municipal de Habitação – CMH -, na forma dos artigos 3º e 4º da Lei nº 13.425/2002 que estabelecem suas competências e atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº11.632/94, que estabelecem as principais atribuições da Secretaria Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei nº11.632/94 que estabelece as principais atribuições da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP na qualidade de agente operador do Sistema Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO que a COHAB-SP realizou os CHAMAMENTOS nº 001/14, nº 002/14, nº 003/14, nº 004/14, nº 005/14, nº 006/14, nº 007/14 e nº 008/14 para credenciamento de empresas do ramo da construção civil, para produção de unidades habitacionais em imóveis públicos, desapropriados ou em desapropriação pela COHAB-SP, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAIXA 1 - com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR;

CONSIDERANDO que as empresas selecionadas desenvolveram projetos e ingressaram com pedidos de alvarás para

aprovação de projeto e execução de obras novas nos órgãos da PMSF e obtiveram o licenciamento para vários desses empreendimentos;

CONSIDERANDO que no âmbito dos CHAMAMENTOS PMCMV-FAR realizados pela COHAB-SP, foram entregues até o atual exercício 9.918 unidades habitacionais, sendo 4.294 UHs de empreendimentos vinculados a obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, para atendimento de demanda de remoção de frentes de obras e 5.624 UHs de empreendimentos para atendimento de demanda aberta - 50% de demanda do cadastro da COHAB-SP e 50% de demanda de áreas de risco indicada pela SEHAB;

CONSIDERANDO que os empreendimentos contaram com recursos do PMCMV-FAR, aporte de recursos do Programa Estadual Casa Paulista e também, aporte de recursos do Município de São Paulo, para custear as obras.

CONSIDERANDO que os imóveis inseridos nesses chamamentos foram transferidos ao FAR, por meio dos contratos firmados com a Caixa Econômica Federal, nos quais figurou a venda dos mesmos, ao custo de R\$ 1,00 (um) real, operação que representou a contrapartida do Município, para viabilizar os empreendimentos em razão do alto custo dos imóveis adquiridos no Município de São Paulo;

CONSIDERANDO que com a suspensão das novas contratações pelo PMCMV por parte do governo federal, a partir de 2019, alguns desses empreendimentos com projetos licenciados e outros ainda em fase de obtenção de licenciamento, não tiveram alternativas de recursos para viabilizar a sua construção;

CONSIDERANDO que esses empreendimentos somam 5.275 unidades habitacionais a serem implantadas em imóveis

desapropriados pela COHAB-SP, utilizando recursos públicos para o pagamento das indenizações (FUNDURB, FMSAI e Tesouro Municipal), destinados ao uso habitacional.

CONSIDERANDO que em decorrência da não implementação das obras, os imóveis ficaram vazios e expostos às ocupações por terceiros, demandando outras ações da municipalidade relativas à retomada da posse e demais cuidados com as áreas.

CONSIDERANDO que a resposta do Município de São Paulo à situação de vazio configurado na área habitacional em face da desarticulação do PMCMV foi a criação do Programa PODE Entrar pela Resolução CMH nº 132 de 12 de dezembro de 2019 e pelo Decreto Municipal nº 59.145 de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o esforço conjunto realizado pelo Município e pelas empresas selecionadas nos CHAMAMENTOS PMCMV-FAR COHAB-SP, que cumpriram seus encargos, no sentido de aprovar projetos e licenciar os empreendimentos de habitação de interesse social, foi previsto no inciso IV do art. 8º, da Lei 17.638 em 09 de setembro de 2021, que disciplina o Programa PODE Entrar, a possibilidade de vir a aderir a esse Programa conforme abaixo transcrevemos:

IV - os chamamentos públicos realizados pela SEHAB ou COHAB-SP no âmbito do programa federal Minha Casa Minha Vida – PMCMV-FAR poderão ser viabilizados, por meio da adesão ao Programa PODE Entrar ou ao programa federal Casa Verde Amarela, nos termos de seus regulamentos, exceto nos casos em que os terrenos, por fatores supervenientes, tornaram-se inviáveis para implantação de empreendimentos de habitação de interesse social."

CONSIDERANDO que se encontra em elaboração Portaria da Secretaria Municipal de Habitação a ser em breve publicada e que regulamentará o inciso IV do artigo 8º, da Lei 17.638/2021, acima transcrito.

EMPREENDIMENTO	CONSTRUTORA	ENDEREÇO	PREFEITURA	UH	SUBPROG.	LICENCIAMENTO
CHAMAMENTO PMCMV REGIONAL	SMUL					
VIRGINIA TOREZIN FORTE BAURU A B	ÁRBORE	Rua Virginia Torezin Forte, s/n	M Boi Mirim	124	CHAM. COHAB FAR 006/14	LICENCIADO (ALV.APROVAÇÃO E EXECUÇÃO)
(PROJETO ITAJAÍ)	ITAJAÍ	R. Francisco de Sotomaior e R. Jeronimo Pedroso	Guaianas	440	CHAM. COHAB FAR 007/14	LICENCIADO (ALV.APROVAÇÃO E EXECUÇÃO)
LAJEADO A B C	ITAJAÍ	R. Francisco de Sotomaior e R. Jeronimo Pedroso	Guaianas	528	CHAM. COHAB FAR 007/14	LICENCIADO (ALV.APROVAÇÃO E EXECUÇÃO)
(PROJETO ITAJAÍ)						
FORTE DO RIO NEGRO A B	MÚLTIPLA	Rua Forte do Rio Negro X. Av. Raqueb Choffin	São Mateus	600	CHAM. COHAB FAR 008/14	LICENCIADO (ALV.APROVAÇÃO E EXECUÇÃO)
(PROJETO MÚLTIPLA)						
ITAPEÇERICA 23850	ÁRBORE	Estrada de Itapeçerica da Serra, 23.850	Campo Limpo	258	CHAM. COHAB FAR 006/14	LICENCIAMENTO EM ANDAMENTO
CICERO CANUTO	ILE	Av. Pastor Cicero Canuto de Lima, 960	Aricanduva	300	CHAM. COHAB FAR 008/14	LICENCIADO (ALV.APROVAÇÃO E EXECUÇÃO)
(PROJETO ILE)						
ARACARANA A B	ENPLAN	R. Tibúrcio de Souza, 1.104 e 1.106	Itaim Paulista	468	CHAM. COHAB FAR 001/14	LICENCIADO (ALV.APROVAÇÃO E EXECUÇÃO)
(PROJETO ENPLAN)						
JANUARIO ZINGARO	ÁRBORE	Rua Januário Zingaro, s/n	Campo Limpo	245	CHAM. COHAB FAR 006/14	LICENCIAMENTO EM ANDAMENTO
CAMPO LIMPO ATACADAO	ENGELUX	Estrada do Campo Limpo, 5.913	Campo Limpo	800	CHAM. COHAB FAR 003/14	LICENCIAMENTO EM ANDAMENTO
(PROJETO ENGELUX)						
PARQUE BOA ESPERANCA QD 64	ENPLAN	Rua 61	São Mateus	298	CHAM. COHAB FAR 008/14	LICENCIAMENTO EM ANDAMENTO
PARQUE BOA ESPERANCA QD 65A	ENPLAN	Rua 62	São Mateus	252	CHAM. COHAB FAR 008/14	PARCIALMENTE LICENCIADO (ALV.APROVAÇÃO)
PARQUE BOA ESPERANCA QD 65B	ENPLAN	Rua 62	São Mateus	300	CHAM. COHAB FAR 008/14	PARCIALMENTE LICENCIADO (ALV.APROVAÇÃO)
PARQUE BOA ESPERANCA QD 66	ENPLAN	Rua 56	São Mateus	300	CHAM. COHAB FAR 008/14	LICENCIAMENTO EM ANDAMENTO
PARQUE BOA ESPERANCA QD 67	ENPLAN	Rua 57	São Mateus	252	CHAM. COHAB FAR 008/14	LICENCIAMENTO EM ANDAMENTO
PARQUE BOA ESPERANCA QD 68	ENPLAN	Rua 58	São Mateus	110	CHAM. COHAB FAR 008/14	LICENCIAMENTO EM ANDAMENTO
TOTAL UHS				5.275		

III- Essas medidas visam atender as disposições da Lei 17.638/2021 e permitir que as entidades que pretendam construir aqueles empreendimentos citados no seu art. 8º inciso IV possam aderir ao Programa PODE Entrar,

IV- Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

JOÃO FARIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF-G

DO PROCESSO Nº 1995-0.005.674-7**DESPACHO INTERLOCUTORIO DE CLASSIFICAÇÃO**

Em face dos elementos constantes deste processo administrativo e considerando:

1) Decisão em que acolheu proposta para regularização fundiária para o loteamento "Jardim Orion";

2) Que o núcleo está gravado como Zona Especial de Interesse social e seus moradores são predominantemente de baixa renda;

3) O disposto no inciso I, do art. 13 da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017 e Lei Municipal 17.734 de 11 de janeiro de 2022.

4) Que a classificação não pode ser confundida com a aprovação do processo de REURB, podendo a REURB ser deferida ou indeferida ao final;

CLASSIFICAÇÃO A REGULARIZAÇÃO DO NÚCLEO "JARDIM ORION" COMO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE**PROCESSO Nº 6210.2022/0003655-3**

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, APLICADO à empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66, a penalidade de multa no montante de R\$ 45,36 (quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), que corresponde a 6% sobre o valor da Nota Fiscal nº 931614, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 434/2021 – SMS.G.

II - Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2022/0003617-0

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, APLICADO à empresa SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 00.656.468/0001-39, a penalidade de multa no montante de R\$ 127,36 (cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), que corresponde a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 339136, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 186/2021 – SMS.G.

II - Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2022/0002678-7

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, APLICADO à empresa SINERGIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 35.186.943/0001-35, a

CONSIDERANDO que na hipótese de imóveis adquiridos pela COHAB-SP, que tenham sido vinculados aos chamamentos realizados no âmbito do PMCMV-FAR, os respectivos valores para a aquisição deverão ser repostos pelo FMH à COHAB-SP.

CONSIDERANDO as disposições da Lei 17.638/2021 e visando a permitir que as empresas que pretendem construir aqueles empreendimentos citados no seu art. 8º inciso IV acima citado possam aderir ao Programa PODE Entrar, propõe-se autorização para desvinculação dos imóveis ao PMCMV e vinculação por meio de ADESÃO ao Programa PODE Entrar.

CONSIDERANDO que a desvinculação desses empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida mediante a Adesão ao Programa PODE Entrar, consubstanciada na Solicitação de Voto CMH nº24/2022, foi apresentada na 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Habitação de 12 de maio de 2022 e obteve a aprovação dos membros do Conselho Pleno presentes naquela sessão,

RESOLVE

I- Aprovar a autorização dos Conselheiros do Conselho Municipal de Habitação na 9ª Reunião Extraordinária do CMH para que os imóveis integrantes dos Chamamentos FAR 001/14, nº 002/14, nº 003/14, nº 004/14, nº 005/14, nº 006/14, nº 007/14 e nº 008/14 realizados pela COHAB-SP e abaixo relacionados no inciso II desta Resolução possam ser desvinculados do Programa Minha Casa Minha Vida, e sejam vinculados ao Programa PODE Entrar no ato da Adesão e da apresentação das Propostas por parte das entidades